

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** *Aquisição de Lonas Plásticas, Piquetes em Madeira, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Moreno - PE*



## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de Lonas Plásticas e Piquetes em Madeira, conforme demanda, para suprir a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Moreno - PE.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Utilização de material pela defesa civil municipal para atendimento de proteção preventiva de encostas e locais de morros para redução do risco de deslizamento dessas áreas.

### 3. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

- 3.1 ANEXO I – Planilha com os quantitativos e as especificações dos materiais.
- 3.2 ANEXO II – Planilha com cotação de preços dos materiais;

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 Os materiais serão entregues sob **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** com pagamentos efetuados periodicamente após cada medição, tendo como órgãos fiscalizadores a PMM/SEOSP do município de Moreno/PE.
- 4.2 Tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da Contratada;
- 4.3 A entrega dos materiais objeto deste Termo será fracionada, conforme solicitação prévia da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no local a ser informado na ordem de entrega. A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato;
- 4.4 Os materiais deverão ser entregues mediante recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 4.5 Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência, a remessa dos materiais apresentados será devolvida à **CONTRATADA** para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.



## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS :

- 5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
- 5.2 A entrega dos materiais objeto deste Termo será fracionada, conforme solicitação prévia da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no local a ser informado na ordem de entrega.
- 5.3 O prazo máximo de entrega será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da “ORDEM DE ENTREGA”.

### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade Orç: 42.0001**

**Função: 06**

**Subfunção: 182**

**Programa: 906**

**Ação: 2.275**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**

**Fonte de recurso: 01**

**Valor Total: R\$ 115.000,00**

**O valor máximo permitido para o objeto desta licitação é R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**

### 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

#### 7.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1 Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 7.1.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 7.1.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93* e posteriores alterações.



## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 7.1.4 Substituir os materiais que se encontrem em desacordo com o objeto sem ônus para a **PMM**;
- 7.1.5 Efetuar a troca dos materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da efetiva notificação;
- 7.1.6 Não subcontratar, por qualquer forma, quaisquer das obrigações assumidas;
- 7.1.7 Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a comercialização dos materiais e seus elementos suplementares e eventuais substituições/reposições;
- 7.1.8 Manter durante todo o fornecimento as mesmas condições exigidas no Edital.

### 7.2 São obrigações da PMM/SEOSP:

- 7.2.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais; bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura e efetiva entrega dos materiais;
- 7.2.2 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no item 8 neste Termo de Referência.
- 7.2.3 Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na proposta comercial;
- 7.2.4 Recusar, com a devida justificativa, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo;
- 7.2.5 Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e contratual.

## 8. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 8.1 O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 8.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 8.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para



## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

a PMM. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo de multas previstas neste edital e das demais cominações legais, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2 multa, **conforme os limites máximos abaixo estabelecidos:**

9.2.1 **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

9.2.2 **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.2.3 **20% (vinte por cento)** sobre o valor do fornecimento, em caso da inexecução total da obrigação assumida.

9.3 **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

9.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

9.5.1 Não atendimento às especificações técnicas relativas dos bens licitados;

9.5.2 Retardamento imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;

9.5.3 Paralisação do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à PMM;

9.5.4 Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

9.5.5 Alteração da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos;



## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 9.5.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 9.5.7 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela PMM ao fornecedor ou por qualquer outra forma.
- 9.6 As sanções relacionadas nos subitens anteriores também poderão ser aplicadas àquele que:
- 9.6.1 Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
  - 9.6.2 Apresentar declaração ou documentação falsa;
  - 9.6.3 Ensejar o retardamento do fornecimento dos bens, objeto da licitação;
  - 9.6.4 Não mantiver a proposta;
  - 9.6.5 Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
  - 9.6.6 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 9.6.7 Cometer fraude fiscal.
- 9.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Moreno, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

**Raymundo Monteiro**  
Secretário Executivo de Obras



## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### ANEXO I

PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS E AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS POR LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO	COD	UNID	QUANT
1	<p>Rolo de lona em plástico resistente medindo no mínimo 8MX100M, novo de primeiro uso, acondicionado em bobina, cor preto fosco medindo no mínimo 8m X 100m com no mínimo 200 micras (0,200mm). Pesando no mínimo 110 kg.</p> <p>As referidas lonas devem atender à última versão das normas técnicas ASTM D882, ASTM D1709 e ASTM D6988 (ensaios utilizados para filme plástico aplicados também para lonas plásticas), sendo os valores mínimos, correspondentes a essas características, comprovados a partir de ensaios realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, que poderão ser exigidos pela fiscalização ao longo do processo .</p> <p>Deverão ser apresentados os laudos técnicos de ensaios de resistência à tração e resistência a impacto, datados após a data de realização do processo licitatório pertinente.</p>		ROLOS	50
2	<p><b>Piquete de madeira mista</b> com ponta medindo 38CM X 3CM X 2,5CM. Em bom aspecto, sem cupim, sem deterioração e sem rachaduras.</p>		UNID	10000



## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### ANEXO II

PLANILHA COM COTAÇÕES DE PREÇOS DOS MATERIAIS:

**LONAS PLÁSTICAS – DESCRIÇÃO MINÍMA** - Rolo de lona - em plástico resistente, novo de primeiro uso, acondicionado em bobina, cor preto fosco medindo no mínimo 8m X 100m com no mínimo 200 micras (0,200mm). Pesando no mínimo 110 kg.

EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CONSTRÓI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI - ME	LONAS	ROLOS	50	1.657,00	82.850,00
RILDO GOMES DA SILVA - ME	LONAS	ROLOS	50	1.710,00	85.500,00
M & P INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	LONAS	ROLOS	50	1.680,00	84.000,00

**PIQUETE DE MADEIRA MISTA – DESCRIÇÃO MINÍMA** – Piquete com ponta medindo 38CM X 3CM X 2,5CM. Em bom aspecto, sem cupim, sem deterioração e sem rachaduras.

EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CONSTRÓI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI - ME	PIQUETE	UNID	10000	2,30	23.000,00
RILDO GOMES DA SILVA - ME	PIQUETE	UNID	10000	2,83	28.300,00
M & P INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	PIQUETE	UNID	10000	2,60	26.000,00